



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI



Protocolo

Nº 471866/2016

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 059/2016/C

SOLICITA
 INCLUSÃO DA
 DISCIPLINA DE
 LIBRAS - CEF

PARTES INTERESSADAS

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JUNTADA

UNTOU-SE FLS. _____

DESTINO

CAC - FACIS

DATA

16/09/2016

Of. nº 218/2016/CEF

Cáceres, 16 de Setembro de 2016.

Ao
Ilmo. Sr. Alcione Lescano Souza Junior.
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde – FACIS.
UNEMAT – Campus de Cáceres/MT
C/c

Ilma. Srª. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROEG
UNEMAT

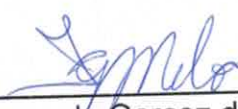
Para Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE

Caros conselheiros,

Venho, respeitosamente, solicitar inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do curso de Educação Física, campus Cáceres, estabelecida pela Resolução nº 179/2008/CONEPE. Justificamos tal pedido em virtude do Decreto nº 5.626 de 2005/MEC, que regulamenta a lei nº 10.436/2002, e que torna obrigatória a oferta de Libras nos currículos de formação de professores. A ementa, carga horária, créditos e demais requisitos encontram-se em anexo.

Sem mais.

Atenciosamente,



Fernando Garcez de Melo
Coordenador do Curso de Educação Física
Portaria 970/2016
UNEMAT – Campus Cáceres



Fernando Garcez de Melo
Coord. Curso de Educação Física
Portaria 970/2016 - UNEMAT
UNEMAT - Campus Un de Cáceres
Faculdade de _____
Recabi em: _____/_____/_____
Horário: _____:_____:_____
Assinatura do Responsável

VIII SEMESTRE

CÓD.	LIBRAS	CR 2.0.0.2.0	CH 60h
<p>Ementa</p> <p>Histórico da Língua Brasileira de Sinais. Estudo sobre as características biológicas, socioculturais e linguísticas do surdo. Estudo do desenvolvimento linguístico do surdo, de sua inserção na sociedade e dos aspectos culturais e educacionais envolvidos em sua formação. Modelos educacionais na educação dos surdos. Estudo sobre a gramática da LIBRAS: aspectos descritivos; parâmetros da LIBRAS; empréstimos linguísticos em LIBRAS; fonologia, morfologia, sintaxe, semântica. Aspectos discursivos da LIBRAS. Bilinguismo: Ensino de Português para surdos e ensino de LIBRAS. Estudo dos dicionários de LIBRAS. LIBRAS instrumental.</p>			
<p>Bibliografia</p> <p>CAPOVILLA, F. C. RAPHAEL, W. D. & MAURICIO, A C. L. <i>Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira</i>. 2. ed. Ilustrações de Silvana Marques. São Paulo: EdUSP: Inep: CNPq: Capes, 2009 v. I: sinais de A a L e v. 11: sinais de M a Z.</p> <p>COUTINHO, Denise. <i>LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças</i>. João Pessoa. Editor: Arpoador, 2000</p> <p>FELIPE, Tânia A. <i>A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Libras em Contexto: Curso básico / livro do professor instrutor e do aluno. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos</i>. Brasília. MEC/SEESP, 2007.</p> <p>FERNANDES, Eulália. <i>Problemas lingüísticos e cognitivos do surdo</i>. Rio de Janeiro: Agir, 1990.</p> <p>LIRA, G. A & SOUZA. T. A F. <i>Dicionário da Língua Brasileira de Sinais</i>. 2006.</p>			
<p>Bibliografia Complementar</p> <p>Dicionário de LIBRAS ilustrado (CD-Rom). Prefeitura de São Paulo. 2002.</p> <p>FERNANDEZ, S.M.M. <i>A educação do deficiente auditivo: um espaço de produção de conhecimentos</i>. Dissertação de Mestrado. Centro de Educação e Humanidades. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.</p> <p>LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GÓES, Maria Cecília Rafael de (orgs). <i>Surdez, processos educativos e subjetividade</i>. São Paulo: Editora Lovise, 2000.</p> <p>LODI, Ana Cláudia Balieiro e LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de (orgs.) <i>Uma escola duas línguas: letramento me língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais da escolarização</i>.</p>			



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO EM TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Ofício nº. 483/2016-PROEG/ATA Cáceres - MT, 16 de setembro de 2016.

Ao Sr.
Fernando Garcez de Melo
COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS DE CÁCERES
UNEMAT


Prezado Coordenador,

Em resposta ao ofício nº 211/2016-CEF, que solicita a inclusão da disciplina de LIBRAS-60h na Matriz Curricular do Projeto Pedagógico Curricular do curso de Licenciatura de Educação Física, referente aos ingressantes de 2009, orientamos que o trâmite seja formalizado por meio de **processo**, uma vez que trata-se de determinação Oficial, em cumprimento ao Decreto Nº 5.626 de 12/2005-MEC, em que regulamenta a Lei Nº 1.0436/2002, que dispõe sobre a inclusão disciplina de Libras nos currículos de formação de professores.

Para tanto, se faz necessário que seja solicitado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a inclusão da referida disciplina na Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, Resolução 179/2008-CONEP, contendo a ementa e a carga horária, obedecendo-se para tanto, a apreciação do Colegiado de Curso e Colegiado de Faculdade.

Sem mais para o momento, estamos à disposição, para esclarecimentos.

Atenciosamente


Rinalda Bezerra Carlos
Assessora de Formação Regular
Portaria 1115/2016

470394/2016

PARECER AD REFERENDUM DO COLEGIADO DE CURSO - Nº 019/2016/ CCEF

Universidade do Estado de Mato Grosso
Campus Universitário "Jane Vanini" de Cáceres
Faculdade de Ciências da Saúde
PARTES INTERESSADAS: Curso de Educação Física

ASSUNTO: SOLICITA INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS – CEF.

Histórico: Trata-se solicitação de inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do curso de Educação Física, campus Cáceres, estabelecida pela Resolução nº 179/2008/CONEPE. Justificamos tal pedido em virtude do Decreto nº 5.626 de 2005/MEC, que regulamenta a lei nº 10.436/2002, e que torna obrigatória a oferta de Libras nos currículos de formação de professores .

PARECER

O presidente do Colegiado e Coordenador do Curso de Educação Física do Campus Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara **PARECER FAVORAVEL AD REFERENDUM AO COLEGIADO DE CURSO** inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do curso de Educação Física.

ESTE É O PARECER

Cáceres/MT, 16 de Setembro de 2016.

Fernando Garcez de Melo (Presidente)





GOVERNO DO
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES
COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



06
8

PARECER N°. 051/2016 – COLFACIS

Cáceres-MT, 04 de outubro de 2016.

Protocolo nº: 471866/2016

Partes Interessadas: UNEMAT – *Campus* de Cáceres
Faculdade de Ciências da Saúde
Curso de Educação Física

Assunto: Trata o presente processo de **solicitação de Inclusão da disciplina de Libras - CEF**

Histórico: A solicitação de Inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do Curso de Educação Física, Campus Universitário de Cáceres, estabelecida pela Resolução nº 179/2008/CONEPE.


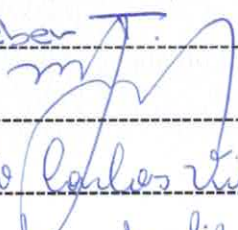
Parecer: Considerando o Decreto nº 5.626 de 12/2005/MEC, em que regulamenta a Lei nº 1.0436/202, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de Libras nos currículos de formação de professores.

Considerando o Parecer *Ad referendum* nº 019/2016/CCEF datado em 16/09/2016 da Coordenação do Curso de Educação Física.

Considerando a relevância do evento para a Universidade do Estado de Mato Grosso e comunidade externa, o Colegiado da Faculdade de Ciências da Saúde resolve, exarar **Parecer Favorável** a inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do Curso de Educação Física.

Este é, o Parecer.

Encaminhe-se ao Colegiado Regional do *Campus* de Cáceres para apreciação e demais andamentos

- Prof. Alcione Lescano de Souza Júnior – Presidente 
- Profª. Claudia Elaine Cestari Souza ----- **AUSENTE**
- Prof. Daiana Alves Vendramel da Costa ----- **AUSENTE**
- Profª. Danyella Rodrigues de Almeida ----- *Danyella R. de Almeida*
- Prof. Fabio da Penha Coelho ----- **AUSENTE**
- Prof. Kleber Tuxen Carneiro Azevedo ----- *Kleber*
- Prof. Marcelo Adriano Mendes dos Santos ----- 
- Prof. Roberto Carlos Vieira Júnior ----- *Roberto Carlos Vieira Junior*
- PTES – Sueli de Lourdes Silva ----- *Sueli de Lourdes Silva*
- Discente – Lilian Rodrigues Moretti ----- **MAUNTO ENCERRADO**

PARECER AD REFERENDUM n° 147/2016

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Campus Universitário de Cáceres
Faculdade de Ciências da Saúde – CAC-FACIS
Curso de Educação Física

ASSUNTO: inserção da disciplina de Libras no Projeto Pedagógico Curricular do curso de Educação Física do Campus Jane Vanini (PPC estabelecido pela Resolução n° 179/2008 – CONEPE).

HISTÓRICO: O Processo n° 471866/2016 trata da proposta de inserção da disciplina de Libras no Projeto Pedagógico Curricular do curso de Educação Física do Campus Jane Vanini (PPC estabelecido pela Resolução n° 179/2008 – CONEPE). Inicialmente, a proposta foi analisada pelo Colegiado do curso de Educação Física, obtendo parecer *ad referendum* favorável à inserção (Fl. 05). Em seguida os autos foram encaminhados para a Faculdade de Ciências da Saúde, obtendo parecer favorável de seu Colegiado (Fls. 06). Por fim, o processo aportou no Colegiado Regional para apreciação e emissão de parecer.

CONSIDERANDO: os pareceres favoráveis exarados pelo Colegiado do Curso de Educação Física e pelo Colegiado da Faculdade de Ciências da Saúde (Parecer *ad referendum* n° 019/2016/CCEF e Parecer n° 051/2016 – COLFACIS);

CONSIDERANDO: que a inserção visa o cumprimento da Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto n° 5.626, publicado em 23 de dezembro de 2005, que prevê, *in verbis*:

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir Libras como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

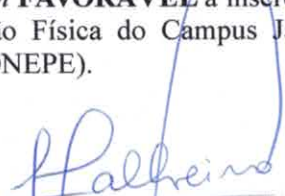
- I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;
- II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;
- III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e
- IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

CONSIDERANDO: a importância da disciplina na formação profissional dos licenciados em Educação Física e a importante ferramenta que a mesma representa para a inclusão de alunos surdos na educação básica;

PARECER: O Colegiado Regional de Cáceres, neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, exara parecer *ad referendum* **FAVORÁVEL** à inserção da disciplina de Libras no Projeto Pedagógico Curricular do curso de Educação Física do Campus Jane Vanini, especificamente no PPC estabelecido pela Resolução n° 179/2008 – CONEPE).

SMJ. É o **PARECER**.



Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros
Diretor de Unidade Reg. Político
Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus Univ. de Cáceres
Portaria 060/2015

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2016.

Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

Parecer n. 109 - 2016 - PROEG

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Cáceres
Curso de Licenciatura em Educação Física

Assunto: Inclusão da disciplina de Libras (60h) no Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, turma vespertina, Resolução 179/2008 - CONEPE, no Campus Universitário de Cáceres.

Histórico: Trata-se do processo N. 059/2016 que versa sobre a inclusão da disciplina de Libras no Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, turma vespertina, Resolução 179/2008 - CONEPE, no Campus Universitário de Cáceres, em atendimento ao Decreto n. 5.626/2005-MEC, que regulamenta a Lei n. 10.436/2002 – dispõe sobre a inclusão da disciplina de Libras nos currículos de formação de professores.

Consta nos autos o Ofício n. 218/2016 do curso de Educação Física; Ementa, carga horária e bibliografias de Libras; Ofício n. 483/2016 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Parecer *Ad Referendum* n. 019/2016 do Colegiado de Curso de Educação Física; Parecer n. 051/2016 da Faculdade de Ciências da Saúde; Parecer *Ad Referendum* n. 147/2016 do Colegiado Regional, todos os pareceres estão favoráveis à inclusão da disciplina de Libras.

Análise: A inclusão da disciplina de Libras (60h – 2.0.0.2.0) no Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, turma vespertina, Resolução 179/2008 - CONEPE, no Campus Universitário de Cáceres, faz-se obrigatória, inclusive, aos alunos concluintes a partir de 2016/1, devido ao fato de que a não obrigatoriedade, conforme estabelecido no Decreto supracitado, tratava apenas aos concluintes até 2015.

Seguem a ementa, a carga horária e as referências da disciplina de Libras:

Carga horária: 60h (2.0.0.2.0)

Ementa: Histórico da Língua Brasileira de Sinais. Estudo sobre as características biológicas, socioculturais e linguísticas do surdo. Estudo do desenvolvimento linguístico do surdo, de sua inserção na sociedade e dos aspectos culturais e educacionais envolvidos em sua formação. Modelos educacionais na educação dos surdos. Estudo sobre a gramática da LIBRAS: aspectos descritivos; parâmetros da LIBRAS; empréstimos linguísticos em LIBRAS; fonologia, morfologia, sintaxe, semântica. Aspectos discursivos da LIBRAS. Bilinguismo: Ensino de Português para surdos e ensino de LIBRAS. Estudo dos dicionários de LIBRAS. LIBRAS instrumental.

Bibliografia


CAPOVILLA, F. C. RAPHAEL, W. D. & MAURICIO, A. C. L. *Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua de sinais brasileira*. 2. ed. Ilustrações de Silvana Marques. São Paulo: EdUSP: Inep: CNPq: Capes, 2009 v. I: sinais de A a L e v. 11: sinais de M a Z.
COUTINHO, Denise. *LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças*. João Pessoa. Editor: Arpoador, 2000
FELIPE, Tânia A. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. *Libras em Contexto: Curso básico / livro do professor instrutor e do aluno. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos*. Brasília. MEC/SEESP, 2007.
FERNANDES, Eulália. *Problemas lingüísticos e cognitivos do surdo*. Rio de Janeiro: Agir, 1990.
LIRA, G. A & SOUZA, T. A F. *Dicionário da Língua Brasileira de Sinais*. 2006.

Bibliografia Complementar

Dicionário de LIBRAS ilustrado (CD-Rom). Prefeitura de São Paulo. 2002.
FERNANDEZ, S.M.M. *A educação do deficiente auditivo: um espaço de produção de conhecimentos*. Dissertação de Mestrado. Centro de Educação e Humanidades. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.
LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GÓES, Maria Cecília Rafael de (orgs). *Surdez, processos educativos e subjetividade*. São Paulo: Editora Lovise, 2000.
LODI, Ana Cláudia Balieiro e LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de (orgs.) *Uma escola duas línguas: letramento me língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais da escolarização*.

Parecer:

Face ao exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria exara **parecer favorável** à inclusão da disciplina de Libras (60h – 2.0.0.2.0) no Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, turma vespertina, Resolução 179/2008 – CONEPE, aos concluintes do semestre 2016/1 e subsequentes. **É O PARECER.**



MILENA BORGES DE MORAES
Diretora de Gestão de Licenciaturas
UNEMAT - PROEG
Portaria 1116/2016

Cáceres, 26 de outubro de 2016.

À ASSOC para apreciação do CONEPE